

ARTERIS S.A.

CNPJ nº 02.919.555/0001-67

NIRE nº 35.300.322.746

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2014**

1. **Data, Hora e Local:** Aos trinta dias do mês de abril de 2014, às 10:00 horas, na sede da Arteris S.A. (“Companhia”), situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **Convocação e Presença:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia foram devidamente convocados na forma do §1º do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os Srs. David Antonio Diaz Almazán e José Carlos Ferreira de Oliveira Filho. Os Srs. Francisco Miguel Reynes Massanet, Francisco José Aljaro Navarro, Marta Casas Caba, Luis Deulofeu Fuguet, Luiz Ildefonso Simões Lopes, Benjamim Michael Vaughan, Marcos Pinto Almeida, Sérgio Silva de Freitas e Pedro Wongtschowski participaram por meio de conferência telefônica.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho
Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin
4. **Ordem do Dia:**
 - 4.1 Reeleger os membros da Diretoria;
 - 4.2 Deliberar sobre a destinação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2014;
 - 4.3 Aprovar e ratificar a celebração do Instrumento Particular de Mútuo, em 01 de abril de 2014, pela Companhia, na qualidade de mutuária, com a Autovias S.A., sociedade anônima devidamente constituída em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil, com sede no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, Km 312,2m, Pista Norte, Jardim Jóquei Clube, inscrita no CNPJ sob nº 02.679.185/0001-38, no valor total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), com taxa de juros de 1,4% (um inteiro e quatro décimos por cento) ao ano, acrescidos da taxa DI, com prazo de 03 (três) anos;

- 4.4 Aprovar e ratificar a celebração do Instrumento Particular de Mútuo, em 01 de abril de 2014, pela Companhia, na qualidade de mutuante, com a Autopista Litoral Sul S.A., sociedade anônima devidamente constituída em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil, com sede no Município de Rio Negro, Estado do Paraná, na Avenida Afonso Petschow, nº 4040, Bairro Industrial, inscrita no CNPJ sob nº 09.325.109/0001-73, no valor total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), com taxa de juros de 1,4% (um inteiro e quatro décimos por cento) ao ano, acrescidos da taxa DI, com prazo de 03 anos; e
- 4.5 Deliberar sobre a alteração do endereço da filial da Companhia em Brasília;
- 4.6 Aprovar o aval pela Companhia, em favor da Latina Manutenção de Rodovias Ltda., sociedade por quotas de responsabilidade limitada devidamente constituída em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil, com sede no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera km 312,2 – Pista norte, Jardim Jóquei Clube, CEP 14079-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.207.197/0001-83, para garantir as obrigações a serem assumidas no contrato de Cédula de Crédito Bancário – Capital de Giro, a ser celebrado com o Banco do Brasil S.A., no valor de até R\$ 16.000.000,00, com prazo de 3 (três) anos, e taxa de juros de até 115% da variação do CDI; e
- 4.7 Outros assuntos de interesse da Companhia.
5. **Deliberação:** Os conselheiros, por unanimidade, deliberaram o que segue:
- 5.1 Reeleger para os cargos de membros da Diretoria da Companhia, todos com mandato de 01 (um) ano, ratificando desde já os atos por eles praticados até esta data, (i) para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. **David Antonio Diaz Almazán**, de nacionalidade espanhola, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.981.708-66 e portador da cédula de identidade para estrangeiros (RNE) nº V 949494-D (CGPI/DIREX/DPF), residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar; (ii) para o cargo de Diretor Vice Presidente, o Sr. **Felipe Ezquerria Plasencia**, espanhol, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade para estrangeiros (RNE) nº V 309898-I (SRE/DPMAF/DPF) e inscrito no CPF/MF sob o nº 225.268.398-82, residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar; (iii) para o cargo de Diretor Jurídico, a Sra. **Maria de Castro Michielin**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 092.480.538-23 e portadora de carteira de identidade (RG) nº 9.361.448-2 – SSP/SP, residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar; (iv) para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, o Sr. **Felipe Ezquerria Plasencia**,

espanhol, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade para estrangeiros (RNE) nº V 309898-I (SRE/DPMAF/DPF) e inscrito no CPF/MF sob o nº 225.268.398-82, residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar; (v) para o cargo de Diretor de Relações com Investidores, o Sr. **Alessandro Scotoni Levy**, divorciado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.279.478-07 e portador da carteira de identidade (RG) nº 27.970.929-8 (SSP-SP), residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar; (vi) para o cargo de Diretor sem designação específica, o Sr. **Luis Manuel Eusebio Iñigo**, espanhol, casado, empresário, portador de carteira de identidade para estrangeiros (RNE) V 547.281-V (DELEMIG/SR/SP), e inscrito no CPF/MF sob o nº 233.037.818-18, residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar; e (vii) para o cargo de Diretor sem designação específica, o Sr. **Paulo Pacheco Fernandes**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG nº 9.945.556 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 129.568.858-12, residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar.

- 5.2 Os Diretores ora reeleitos tomarão posse em termo próprio, no qual também declaram, tendo em vista o disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), e as regras constantes da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não estão impedidos de assumir os cargos para os quais foram eleitos, nos termos do artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta, (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e (iv) não ocupam cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia. Os Diretores declaram também, em documento próprio, estarem integralmente cientes da Política de Divulgação e Uso de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002;
- 5.3 Aprovar, nos termos do disposto no artigo 14, inciso V, do Estatuto Social da Companhia a remuneração total dos membros do Conselho de Administração da Companhia, referente ao exercício social de 2014, em até R\$ 2.700.000,00, ficando o Presidente do Conselho de Administração autorizado a realizar a individualização da remuneração dos membros do Conselho de Administração, a qual deverá observar os limites globais fixados pela Assembleia Geral da Companhia realizada em 23 de abril de 2014, que vigorará a partir do mês de maio de 2014;

- 5.4 Aprovar, nos termos do disposto no artigo 14, inciso V, do Estatuto Social da Companhia a remuneração total dos membros da Diretoria da Companhia, referente ao exercício social de 2014, em até R\$11.300.000,00, ficando o Diretor Presidente autorizado a individualizar a remuneração dos membros da Diretoria, a qual deverá observar os limites globais fixados pela Assembleia Geral da Companhia realizada em 23 de abril de 2014, que vigorará a partir do mês de maio de 2014;
- 5.5 Aprovar as matérias constantes nos itens 4.3 a 4.4 da Ordem do Dia, ratificando todas as contratações ali descritas;
- 5.6 Aprovar a alteração do endereço da filial da Companhia em Brasília para o seguinte endereço: SHS Quadra 6 Bloco A – Sala 608 – Edifício Brasil XXI – Asa Sul – Brasília – DF – CEP 70316-000;
- 5.7 Aprovar a matéria constante do item 4.5 da Ordem do dia, aprovando a contratação e o aval ali descritos;
- 5.8 Em outros assuntos de interesse da Companhia, os Conselheiros analisaram a evolução dos negócios da Companhia; e
- 5.9 Aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, §1º, da Lei 6404/76.
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes: **Mesa:** José Carlos Ferreira de Oliveira Filho, Maria de Castro Michielin; **Conselheiros:** Francisco Miguel Reynes Massanet, Francisco José Aljaro Navarro, David Antonio Diaz Almazán, Marta Casas Caba, Luis Deulofeu Fuguet, Marcos Pinto Almeida, Luiz Ildelfonso Simões Lopes, Benjamim Michael Vaughan, Sérgio Silva de Freitas, José Carlos Ferreira de Oliveira Filho e Pedro Wongtschowski.

São Paulo, 30 de abril de 2014.

“Confere com a original lavrada em livro próprio nº 05 às fls. 94 a 97”

Maria de Castro Michielin
Secretária da Mesa